



Prefeitura Municipal de Januária

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.190, DE 04 DE SETEMBRO DE 1985.

Suplementa subvenção concedida a Liga Januarense de Desportos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementada com a importância de Cr\$3.000.000 (três milhões de cruzeiros) a subvenção concedida a Liga Januarense de Desportos, através da Lei Municipal nº 1.160, de 03 de dezembro de 1984, constante do título || Contribuições Correntes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução || desta lei correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente.

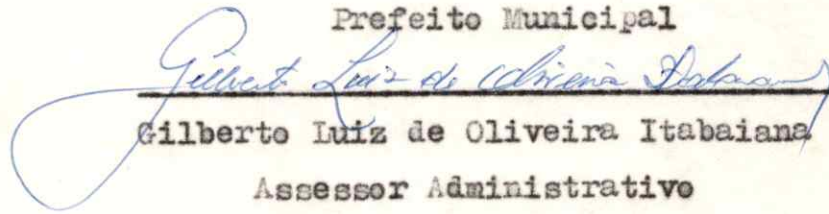
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, | a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 04 de setembro de 1985.



João Ferreira Lima

Prefeito Municipal



Gilberto Luiz de Oliveira Itabaiana

Assessor Administrativo

Examinado no Livro Beis pag 264 v.